

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 095/2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para verificação e cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados no âmbito dos órgãos da Administração Pública do Município de Jeremoabo - Estado da Bahia e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal regulamentar o Cancelamento de Restos a Pagar nos termos da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 093/2020, de 10 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão processante para verificar, e se necessário, cancelar Restos a Pagar Processados e não Processados relativos aos exercícios anteriores, nos termos do Decreto Municipal n.º 093/2020, de 10 de setembro de 2020, os servidores a seguir relacionados:

I – Ana Aline Nascimento de Oliveira, matrícula sob n.º 103782;

II – Erica Nunes Ribeiro, matrícula sob n.º 10876;

III – Ana Paula de Souza, matrícula sob n.º 104709.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 3º O trabalho da Comissão não será remunerado, devendo esta elaborar relatório conclusivo, que deverá ser assinado por todos os membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 2020.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal